



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº / 2016
(Da Comissão de Educação)

*Requer seja encaminhado, ao
Ministro de Estado da Educação,
Requerimento de Informação sobre ações
de competência do Ministério no âmbito do
Programa Mais Médicos.*

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 50, § 2º da Constituição Federal, c/c Art. 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado, por meio da Mesa Diretora desta Casa, Requerimento de Informação ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, conforme Requerimento nº 218, de 2016, de autoria do Deputado Alan Rick, aprovado na reunião da Comissão de Educação do dia 13 de setembro, solicitando esclarecimentos **acerca da atuação desse Ministério, no âmbito de sua competência, para implementação das ações previstas pelo Programa Mais Médicos**, especialmente sobre:

- 1) Visitas periódicas de acompanhamento das atividades dos médicos participantes;
- 2) Coordenação da assinatura de Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Serviço;
- 3) Execução do Programa PRÓ-INTERNATO;
- 4) Criação de novos cursos de medicina;
- 5) Expansão dos cursos de medicina já existentes; e
- 6) Contratação de professores e técnicos.

Ressaltamos que o objetivo da indagação é verificar se a não operacionalização dessas ações pode trazer prejuízos ao Programa Mais Médicos, motivo pelo qual solicitamos a posição desse Ministério referente ao cumprimento das metas e objetivos traçados pelo Programa.



JUSTIFICATIVA

O Programa Mais Médicos, aprovado pela Lei nº 12.871/13, estabelece uma série de ações a serem desenvolvidas no âmbito do Ministério da Educação com vistas à sua implementação. Todavia, tivemos conhecimento do Manifesto intitulado: CARTA ABERTA PELA CONTINUIDADE DAS AÇÕES EDUCACIONAIS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, subscrita por Tutores e Supervisores do Programa, que são indicados pelas instituições públicas de educação superior brasileiras, os quais são responsáveis pelas ações de coordenação, monitoramento e avaliação do Programa.

Nesse Manifesto, é relatada a apreensão dos Tutores e Supervisores com a continuidade do Programa. Dentre os principais questionamentos, enumeram:

- A falta de recursos vem prejudicando a realização das Visitas Periódicas, destinadas a acompanhar as atividades dos médicos participantes que são requisitos indispensáveis para a existência do Programa (uma vez que “os médicos participantes do projeto, sem estarem inseridos numa atividade de integração ensino-serviço, é ilegal”);
- As restrições no repasse de recursos para a criação de novos cursos de medicina, para a expansão dos já existentes, bem como o veto a concursos e contratação de docentes e técnicos, prejudicarão a meta de 3.600 (três mil e seiscentos) vagas em instituições públicas até 2018;
- A paralisação do acompanhamento dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Serviço, que nos termos da lei são firmados entre as instituições de ensino e com gestões municipais e estaduais, com “a finalidade de viabilizar a reordenação da oferta de cursos de Medicina e de vagas de Residência Médica e a estrutura de serviços de saúde em condições de ofertar campo de prática suficiente e de qualidade, além de permitir a integração ensino-serviço na área da Atenção Básica”. Sem esse acompanhamento não



haverá como proporcionar espaços adequados para a expansão das vagas de graduação e residência médica;

- Por falta de recursos, o programa PRÓ-INTERNATO, destinado a fomentar a atividade de tutoria e preceptoria em estágios do curso de Medicina das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e o aprimoramento da formação médica para o Sistema Único de Saúde, cuja gestão é compartilhada com o Ministério da Saúde, compromete o estágio de estudantes que concluíram o curso em 20 universidades;

- Por fim, Tutores e Supervisores alertam que o Programa poderá ficar “irregular” e ser interrompido, no que tange ao provimento de médicos, para isso é necessário recursos para o sucesso e continuação desse programa essencial que visa o aumento do número de médicos em nosso País.

Dessa forma, solicito a Vossa Excelência que se digne requerer as presentes informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, por entendermos ser o Requerimento de Informação a forma prevista tanto na Constituição Federal quanto no Regimento Interno para que o Parlamento possa dirimir suas dúvidas, sendo as respostas que ora requeremos fundamentais no desempenho de nossas atribuições constitucionais de acompanhamento das ações do Poder Executivo.

Brasília, de setembro de 2016

Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ PTB/SP
Presidente da Comissão de Educação